



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DO DIA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 04 DE JULHO DE 2023

EM DISCUSSÃO ÚNICA OS REQUERIMENTOS N^{os}:

59/2023 – A Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO no uso de suas atribuições legais, REQUER ouvido o plenário, prazo de 30 (trinta) dias para melhores estudos e emissão de parecer aos Projetos de Lei n^{os} 6089/2023 (Substitutivo), 6101/2023 e 6102/2023, e ao Projeto de Decreto Legislativo n^o 718/2023.

60/2023 – A Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais, REQUER ouvido o plenário, prazo de 30 dias para melhores estudos e emissão de parecer ao Projeto de Lei n^o 6102/2023.

EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES N^{os}:

87/2023 – A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Poder Legislativo, o arquivamento do Relatório do Departamento Financeiro n^o 021/2023 (em anexo).

88/2023 – O Vereador LUCAS DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Departamento de Segurança e Trânsito, a construção de lombadas na Estrada Municipal Karl Hartmann, em frente da Igreja Menonita e da Escola da Localidade de Quero-Quero.

89/2023 – O Vereador LUCAS DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais, INDICA à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que veja da possibilidade de realizar a revitalização (troca de telhas, pintura e iluminação) da Quadra de Esportes da Escola Municipal e Estadual da localidade de Quero-Quero.

90/2023 – O Vereador LUCAS SANTOS no uso de suas atribuições legais, INDICA à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, providências para a instalação de rede de iluminação pública na Avenida Daniel Mansani, desde a AABB até o acesso à BR-277.

91/2023 – O Vereador LUCAS DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais, INDICA à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que seja realizado patrolamento, cascalhamento e compactação na Estrada Municipal Karl Hartmann, e ainda nas suas ramificações da localidade de Quero-Quero.

EM 2ª DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI N^{os}:

6082/2023 – Revoga a Lei Ordinária n^o 2984/2009 e autoriza a Secretaria de Gestão Pública e Finanças a sacar o valor residual do Fundo Municipal de Trânsito, o qual se encontra



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

depositado em instituição bancária, e efetuar o repasse para despesas relativas ao Departamento de Trânsito.

6094/2023 – Acrescenta novos parágrafos a dispositivos da Lei Municipal nº 1700, de 28 de março de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta e Câmara Municipal de Palmeira, bem como estabelece outras providências.

6095/2023 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$ 3.000,00, no Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira.

6096/2023 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$ 300.000,00, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

6097/2023 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 450.000,00, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

6098/2023 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 5.397.963,61, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

6099/2023 – Altera a quantidade atribuída ao cargo de assistente social constante da Lei Municipal nº 5.245, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse pública, vincula à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

6100/2023 – Altera a Lei nº 5.386, de 03 de setembro de 2021 – que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira e dá outras providências).

EM 2ª DISCUSSÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO N°:

157/2023 – Altera a Resolução nº 109/2015, que dispõe sobre as regras para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmeira.